



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

DECLARAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

Proc. nº 01494.000118/2024-71

Declaramos quanto a Planilha Orçamentária da Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Restauração da Igreja de Santana, localizado na Rua de Santana, no bairro do Centro de São Luís – MA, documentação anexa, que:

- Os quantitativos e custos unitários das planilhas orçamentárias, elaboradas pela equipe técnica, são compatíveis e estimadas de acordo com os projetos e preços constantes dos custos das tabelas referenciais oficiais do SINAPI/CAIXA e nos casos de itens com preços não disponíveis para consulta nestes sistemas de referência mencionados em decorrência das especificidades dos equipamentos, os custos foram apurados por meio da utilização de dados contidos em tabelas de referências de órgãos ou entidades da administração pública, levantados por meio de pesquisa a partir de custos apresentados no mercado, na literatura técnica especializada e/ou praticados pela instituição em outras licitações, bem como a elaboração das respectivas composições de custo unitário frente às peculiaridades do serviço, respeitando sempre o Art.23, § 2º da Lei 14.133.

-O BDI atende as premissas constantes no Acórdão TCU nº 325/2007 Plenário, Acórdão 2.369/2011-Plenário e Acórdão TCU nº 2622/2013. O orçamento atende ao Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

- Foram consultadas informações nas fontes subsidiárias: SINAPI 04/2025; SBC 05/2025; ORSE 03/2025; SEINFRA 028; CPOS 04/2025; AGETOP CIVIL 02/2025; SIURB 01/2025; SETOP 01/2025; AGESUL 01/2025; SCO 04/2025; EMOP 04/2025; IOPES 02/2025; SICRO3 01/2025; EMBASA 01/2025.

- O orçamento elaborado adotou o regime não desonerado, conforme disposto na Lei 14.973/2024, que estabeleceu o fim da desoneração dos encargos sociais da mão de obra, substituindo-a por alíquotas ajustadas para o período de transição. Tal escolha foi realizada em conformidade com a legislação vigente e fundamentada na análise de custos,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

demonstrando-se a opção mais vantajosa para a Administração Pública, ao assegurar maior previsibilidade e equilíbrio econômico-financeiro ao contrato, sendo, portanto, devidamente incorporada à planilha orçamentária.

Assim sendo, os preços das referidas planilhas são os que embasarão a licitação nesta contratação.

São Luís (MA), 10 de junho de 2025.

Camilla Gomes Arraiz
11185283-01 Crea/MA - Engenheira Civil



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

APÊNDICE I.IV – ANÁLISE DE RISCOS

É proporcionada pela análise de incertezas em relação aos objetivos, processos críticos e mudanças significativas no ambiente. Seu levantamento dar-se-á pela coleta de informações e percepções por meio de fontes internas e externas.

Avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação:

- São desempenhados pela autoridade/unidade responsável pela gestão e fiscalização do contrato, bem como por quaisquer partes relacionadas, envolvendo a revisão, checagem, vigilância, acompanhamento e em resposta a algum fato específico.

- Segue avaliação de risco por cada fase do contrato para a Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Restauração da Igreja de Santana, localizada na Rua de Santana, s/N, no bairro do Centro de São Luís – MA.

| 1ª FASE - PLANEJAMENTO | | | | | | |
|------------------------|---|---|---------------|---------|---|--|
| ITEM | TIPO DE RISCO | CAUSAS/ EFEITOS | PROBABILIDADE | IMPACTO | AÇÃO | RESPONSÁVEL |
| 1-A | Equívoco no levantamento das necessidades internas e falta de conhecimento e apoio técnico | Elaboração deficiente do projeto básico | Baixa | Médio | Fazer visitas in loco, formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico das necessidades e fiscalizar e revisar os quantitativos da empresa contratada pelos projetos e orçamentos. | Coordenação de Gestão de Projetos e Assessoria de Projetos |
| 1-B | Falhas, omissões ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou | Danos ao erário público, além de possíveis impugnações do edital. | Baixa | Médio | A licitante deve se planejar para o processo licitatório, analisando todos os projetos e demais documentos fornecidos pela Administração, elaborando orçamento próprio, exequível e | Coordenação de Gestão de Projetos e Assessoria de Projetos |

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

Av. Getúlio Vargas, 1908 Monte Castelo, São Luís - MA CEP: 65030-005

www.secid.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | | | | |
|----------------------------|---|---|----------------------|----------------|---|--|
| | estudos técnicos preliminares que ocasione erros nas estimativas de custo da obra inerente a serviço com característica padrão. | | | | analisando atentamente todo o objeto do contrato. As manifestações e questionamentos deverão ser feitos durante o processo licitatório. | |
| 1-C | Cronograma físico-financeiro incompatível com a demanda | Elaboração deficiente do projeto básico | Baixa | Médio | Embasamento no dimensionamento de mão de obra e índices de produtividade dos serviços, com a real descrição e expectativa da demanda, bem como a servidores com capacitação técnica satisfatória para análise e aferimento dos prazos. | Coordenação de Gestão de Projetos |
| 1-D | Ações de órgãos ambientais, corpo de bombeiros, dentre outros, que ensejem em alterações de projeto(s). | Alteração de custos e do cronograma físico-financeiro. Eventual paralisação do prosseguimento da demanda. | Baixa | Médio | Na ocorrência do risco de possibilidade de um novo cronograma físico-financeiro, aditivo de prazo e/ou suspensão temporária do contrato. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios. | Coordenação de Gestão de Projetos e Assessoria de Projetos |
| 2ª FASE – LICITAÇÃO | | | | | | |
| ITEM | TIPO DE RISCO | CAUSAS/ EFEITOS | PROBABILIDADE | IMPACTO | AÇÃO | RESPONSÁVEL |
| 2-A | Impugnação do edital | Erros no edital ou possivelmente na documentação técnica do projeto básico | Baixa | Alto | Elaborar edital com critérios adequados à legislação vigente, bem como revisão de todas as peças técnicas do projeto básico de engenharia. Reestimativa e | Comissão de Licitação e Coordenação de Gestão de Projetos |

2

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

Av. Getúlio Vargas, 1908 Monte Castelo, São Luís - MA CEP: 65030-005

www.secid.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | | | | |
|---|---|--|----------------------|----------------|---|---|
| | | | | | relançamento do edital no menor prazo possível. | |
| 2-B | Falta de interesse na prestação do serviço por parte das Empresas | Possível remarcação da data do certame, comprometendo o cronograma inicial proposto. | Baixa | Médio | Realizar ampla divulgação da licitação | Comissão de licitação |
| 2-C | Seleção irregular de empresas pela habilitação técnica | Falhas na análise da habilitação técnica e na documentação. | Baixa | Médio | Avaliação criteriosa das concorrentes | Coordenação de Gestão de Projetos |
| 2-D | Falta de capacidade financeira da empresa para prestar os serviços | Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da empresa. Contratação de empresa incapaz de ir executar o serviço, as obrigações financeiras, fiscais, trabalhistas e Previdenciárias relativas ao contrato | Baixa | Alto | Elaborar edital com critérios claros e objetivos, além das exigências de todas as documentações cabíveis. Estabelecer requisitos mínimos de Habilitação financeira conforme preconizado na Lei nº 14.133/21 | Comissão de licitação |
| 3ª FASE – PÓS CONTRATAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO | | | | | | |
| ITEM | TIPO DE RISCO | CAUSAS/ EFEITOS | PROBABILIDADE | IMPACTO | AÇÃO | RESPONSÁVEL |
| 3-A | Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com relação ao recolhimento de FGTS pela Contratada. | Danos para a administração pública, além de danos aos contratados. | Média | Alto | Possíveis ações judiciais, descumprimento do contrato e necessidade de abertura de processo administrativo. | Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato |
| 3-B | Baixa qualidade na execução dos serviços (materiais, prazos, segurança e etc) | Serviços de baixa qualidade, causando prejuízos para a | Baixa | Alto | Estabelecer os critérios de habilitação técnico operacional e profissional compatíveis com o vulto da obra a ser executada. | Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato |

3

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

Av. Getúlio Vargas, 1908 Monte Castelo, São Luís - MA CEP: 65030-005

www.secid.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | | | | |
|-----|--|--|-------|-------|--|---|
| | | Administração e demais usuários. | | | Planejamento prévio e fiscalização continuada da execução da obra. | |
| 3-C | Equipamentos inadequados para a execução das atividades | Não aquisição de ferramentas de trabalho adequadas no canteiro de obras. | Baixa | Alto | Notificação da empresa e reforço na fiscalização. | Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato |
| 3-D | Gestão inadequada da obra por parte da contratada, no que tange aos serviços executados ou não atendimento aos parâmetros de projeto, critérios de medição, normas técnicas e diretrizes, agentes reguladores ou quaisquer órgãos de controle e fiscalização externos. | Insuficiência de relatórios detalhados, fotografias, memoriais, corpos de prova, ensaios de controle tecnológico, dentre outras informações necessárias para dirimir dúvidas sobre os serviços executados. Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obras. Não aprovação dos boletins de medição por parte da contratante. Reconstrução total ou parcial de serviços. | Média | Alto | Possibilidade de aplicação de penalidades e de suspensão ou rescisão do contrato. | Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato |
| 3-E | Servidor sem capacidade técnica de fiscalizar o contrato | Decisão gerencial e fiscalização administrativa inadequada | Baixa | Alto | Avaliar com antecedência o futuro fiscal do contrato com experiência e conhecimento do objeto. | Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato |
| 3-F | Atrasos na liquidação e do pagamento da Contratada | Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao | Baixa | Médio | Verificar periodicamente o desempenho financeiro do | Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato |

4

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

Av. Getúlio Vargas, 1908 Monte Castelo, São Luís - MA CEP: 65030-005

www.secid.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | | | | |
|-----|---|---|-------|-------|--|---|
| | | Contrato por parte do contratante. | | | contrato, ou seja, o desembolso financeiro. | |
| 3-G | Paralisação do contrato por culpa exclusiva ou interesse da Contratante | Custos para manutenção de canteiros de obras, instalações provisórias, logística, deslocamento entre almoxarifados, bem como segurança patrimonial das instalações e dos almoxarifados. Alteração do cronograma físico-financeiro. Alteração de prazos. | Baixa | Alto | Possibilidade de prorrogação de prazo do contrato e de indenização, pelo valor de locação, de ferramentas e equipamentos locados. Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a contratante arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios. | Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato |
| 3-H | Alterações nos custos com materiais de construção, não decorrentes de natureza tributária ou políticas públicas, ensejando modificações diferentes dos índices de reajuste contratual e causando desequilíbrio na equação econômico-financeira do contrato. | Alteração de custos e aumento da demanda financeira para a Administração. | Média | Médio | Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios. | Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato |
| 3-I | Atrasos no pagamento à contratada ocorrido por causas diversas, prejudicando a evolução dos serviços. | Falta de recursos para manter o contrato e sua possível suspensão. | Baixa | Alto | Planejar previamente os recursos, além do cumprimento da responsabilidade fiscal | Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato |
| 3-J | Ações DO Estado e de órgãos de controle e fiscalização | Alteração de custos. Alteração do | Baixa | Médio | Na ocorrência do risco, surge a possibilidade de | Comissão de Gestão e Fiscalização do |

5

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

Av. Getúlio Vargas, 1908 Monte Castelo, São Luís - MA CEP: 65030-005

www.secid.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | | | | |
|-----|---|--|-------|-------|---|---|
| | capazes de impactar a plena execução do contrato | cronograma físico-financeiro. Alteração de prazos. Eventual paralisação do contrato. | | | novo cronograma físico-financeiro, aditivo de prazo e/ou suspensão temporária do contrato. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios. | Contrato |
| 3-K | Baixa produtividade e não cumprimento do cronograma físico | Atraso no cronograma físico e consequentemente atraso na obra. | Média | Médio | Notificação da empresa e reforço na fiscalização. | Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato |
| 3-L | Inexecução total ou parcial da obra | Atraso no cronograma físico e consequentemente atraso na obra. | Baixa | Alto | Monitoramento e controle do cronograma físico-financeiro e necessidade de uma fiscalização eficiente. | Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato |
| 3-M | Rompimento de tubulações (incluindo adutoras, redes, concessionária de energia elétrica, empreendimentos privados, prefeitura, dentre outros do entorno), ocasionado por problemas de obra sob a responsabilidade da contratada | Paralisação dos serviços/obras visando reparos. Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes. | Média | Alto | Ao ocorrer o dano, a contratada deverá informar a situação às autoridades e empresas responsáveis, além de arcar com os custos de reparos e demais garantias. Possibilidade de sanções administrativas. | Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato |
| 3-N | Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras, inclusive aqueles ocasionados por recalques do solo, vibração, movimentação de terra, tráfego de maquinário de médio porte, explosões, dentre outros. | Aumento do custo de execução. Aumento dos prazos. Paralisação da obra por ações judiciais ou por órgãos de fiscalização. Pagamento de indenizações. Aplicação | Baixa | Médio | Na ocorrência do risco, a contratada assumirá os custos relativos aos reparos das propriedades dos terceiros, indenizações, multas, sanções, dentre outros. | Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato |

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

Av. Getúlio Vargas, 1908 Monte Castelo, São Luís - MA CEP: 65030-005

www.secid.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | | | | |
|-----|--|--|-------|-------|---|---|
| | | de multas e sanções pelos órgãos competentes. | | | | |
| 3-O | Erros, defeitos e/ou imperícia na execução dos serviços/projeto(s) pela contratada, decorrente de causas diversas. | Reconstrução total ou parcial de serviços. Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obras. Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes. | Baixa | Médio | A contratada providenciará a correção dos erros e defeitos. Caso não sejam adotadas as medidas necessárias/suficientes, a contratada assumirá os prejuízos/custos decorrentes da ausência de correção dos erros e defeitos. Possibilidade de aplicação de penalidades e de suspensão ou rescisão do contrato. | Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato |
| 3-P | Atos de vandalismo ou furtos que causem danos às instalações ou aos equipamentos/materiais, antes do recebimento pela contratante. | Aumento de custos de execução. Atrasos do cronograma de execução. Custos com reparo ou descarte dos itens danificados. | Baixa | Médio | A contratada assumirá os prejuízos decorrentes do ato de vandalismo, inclusive reposição de equipamentos para cumprimento do objeto. | Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato |
| 3-Q | Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual, com possíveis impactos ao andamento da obra e necessidade de medidas para proteção dos trabalhadores. Exceção deste risco o caso em que a contratante, órgãos externos ou ações do Governo, | Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obra | Baixa | Médio | Na ocorrência do risco, a contratada se responsabilizará por fornecer todos os EPIs e EPCs para a segurança de seus colaboradores, assim como respeitar as recomendações/portarias locais e do Ministério da Saúde. | Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato |

7

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

Av. Getúlio Vargas, 1908 Monte Castelo, São Luís - MA CEP: 65030-005

www.secid.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | | | | |
|-----|--|---|-------|-------|---|---|
| | estabelecidas em Decretos que exijam a paralisação do contrato/obra. | | | | | |
| 3-R | Ocorrência de eventos climáticos e ambientais extremos, como chuvas, alagamentos, raios e outros eventos climáticos extraordinários na região da realização das obras. | Alteração nos custos. Perda de serviços e/ou materiais. Danos às instalações. Mudança no cronograma da obra. Dificuldade de acesso à obra. | Média | Médio | Possibilidade de prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva além da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também poderão ser admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas. | Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato |
| 3-S | Ocorrências de acidentes do trabalho | Possibilidade de danos leves ou moderados a terceirizados, empregados da Contratante e/ou terceiros. Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. Aumento dos custos. Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados. Responsabilidade civil por danos à propriedade da contratante ou de terceiros. Indenizações | Baixa | Médio | Na ocorrência do risco, a contratada se responsabilizará pelos danos e prejuízos, bem como acionamento do seguro, conforme o caso/situação. | Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato |

8

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

Av. Getúlio Vargas, 1908 Monte Castelo, São Luís - MA CEP: 65030-005

www.secid.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | | | | |
|-----|---|--|-------|-------|---|---|
| | | por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. Condenações na esfera trabalhista. Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização. Responsabilização penal dos responsáveis técnicos. | | | | |
| 3-T | Descarte irregular de resíduos em decorrência da execução do serviço pela contratada. | Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes. Responsabilização criminal | Média | Médio | Na ocorrência do risco, a contratada arcará com os prejuízos advindos. Possibilidade de aplicação de penalidades e paralisação do contrato. | Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato |

Diante a avaliação dos principais riscos, analisa-se os riscos encontrados pelos códigos de cada item:

| | | IMPACTO | | |
|---------------------------|-------|---------|--|---------------------------------------|
| | | BAIXO | MÉDIO | ALTO |
| PRO BABI LIDA DE | BAIXA | - | 1-A; 1-B; 1-C; 1-D; 2-B; 2-C; 3-D; 3-F; 3-J; 3-N; 3-O; 3-P; 3-Q; 3-S | 2-A; 2-D; 3-B; 3-C; 3-E; 3-G; 3-I; 3L |



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | | |
|--|-------|---|--------------------|---------------|
| | MÉDIA | - | 3-H; 3-K; 3-R; 3-T | 3-A; 3-D; 3-M |
| | ALTA | - | - | - |

São Luís, data da assinatura.

Camilla Gomes Arraiz

Assessor Junior – SECID

Matrícula – 880042-2

Engenheira Civil – CREA-MA nº 1118528301

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
Av. Getúlio Vargas, 1908 Monte Castelo, São Luís - MA CEP: 65030-005
www.secid.ma.gov.br